



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.740, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DA  
SOBRA DA VACINA CONTRA O  
COVID-19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinado que os postos de aplicação de vacina destinem as sobras do dia da vacina contra o covid-19 aos Profissionais que realizam atendimento ao Público e prestadores dos serviços essenciais no âmbito Municipal.

**Parágrafo único** - Consideram-se como Profissionais na ordem de preferência desta lei, os seguintes trabalhadores:

- I – Os responsáveis pelo atendimento ao público nos supermercados, mercados e bares localizados no Município;
- II – Os responsáveis pelo atendimento ao público nos postos de gasolina localizados no Município;
- III – Os responsáveis pelo atendimento ao público nas repartições públicas municipais;
- IV – Os responsáveis pelo atendimento ao público nas instituições financeiras localizadas no Município;
- V – Os responsáveis pela prestação dos serviços essenciais;
- VI – As manicures, pedicures, e funcionários dos salões de beleza;
- VII – Profissionais do artesanato, ceramistas e congêneres.
- VIII – Eletricistas, bombeiros hidráulicos, pedreiros, serventes de pedreiros, pintores, engenheiros e demais profissionais da construção civil;
- IX – Cozinheiras, garçons e demais profissionais de restaurantes e padarias.
- X – Os profissionais de lojas e comércio em geral abertos ao atendimento ao público.

**Art. 2º** - Os postos de aplicação de vacina deverão entrar com contato com os estabelecimentos e os profissionais elencados no artigo anterior,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

informando se houve sobra da vacina e a quantidade disponível para ser aplicada nesses profissionais.

**Art. 3º** - A secretaria Municipal de saúde organizará a fila de espera dando preferência pelo critério de idade, do mais velho ao mais jovem.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
**Prefeito de Recreio**